



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias fracionadas à servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, matrícula nº 21, relativo ao período aquisitivo de 17/12/2023 à 16/12/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, *caput* e 70-A, *caput*, para serem usufruídos no período de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

DECRETOS

DECRETO N.º 7.987, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora Desiré Terezinha Caporal e declara a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Desiré Terezinha Caporal, matrícula 2399-1, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, reintegrada por meio do Decreto nº 5.131/2012.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da aposentadoria por idade da servidora Desiré Terezinha Caporal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.100, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal em regime temporário ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 123, incisos X, XX, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no art. 1º e no art. 2º, inc. III e Parágrafo único e da Lei Municipal nº 1.618/2017;
Considerando a concordância da Servidora mediante termo, de acordo com art. 5º Lei Municipal nº 1.618/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal em regime temporário, Larisa Gobato, Médica Veterinária, matrícula 4691-1, para exercer suas atribuições ao Ministério da Agricultura e Pecuária conforme acordo de cooperação técnica nº 17/2024 realizada entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Capanema-PR.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o Município de Capanema, com possibilidade de revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.102, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.984/2025, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo em decorrência da aposentadoria da servidora Desiré Terezinha Caporal.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Desiré Terezinha Caporal, matrícula 2399-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, em razão da exoneração por aposentadoria por idade da servidora.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 30
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias fracionadas à servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, matrícula nº 21, relativo ao período aquisitivo de 17/12/2023 à 16/12/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.



DIRCEU ALCHIERI
Presidente

